

Ofício Gabinete nº 077/2016

Araucária, 18 de maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor
WILSON ROBERTO DAVID MOTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 1.862 – Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 325.366,04 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Quatro Centavos) e das outras providências.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.862/2016**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal da Saúde – SMSA, em virtude da apuração do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 da Fonte 495 – Atenção Básica que serão aplicados na reforma e adaptação da Unidade Básica – TUPY (Campina da Barra) e para manutenção das Ações de Saúde voltadas ao bloco de Financiamento da Atenção Básica.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 1.862/2016

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 325.366,04 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Quatro Centavos) e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 325.366,04 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Quatro Centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.301.0005.2017 -Manutenção administrativa e de infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 55.839,13

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000	0125	3.495	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.839,13

FUNCIONAL: 10.301.0005.2019 -Manutenção e Desenvolvimento de Ações de Saúde na Atenção Básica

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 269.526,91

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0142	3.495	MATERIAL DE CONSUMO	269.526,91

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2015.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.339/2015 de 14/12/2015.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de maio de 2016.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Ofício nº 138/2016 - DFC

Araucária, 29 de fevereiro de 2016.

Ao Senhor
ROGÉRIO DONATO KAMPA
Secretário Municipal de Saúde
SMSA
ARAUCÁRIA-PR

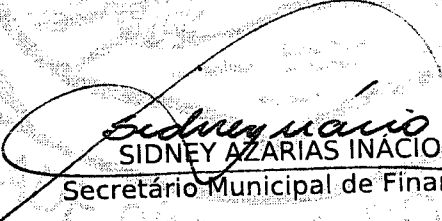
Assunto: SUPERÁVIT 2015 - Fontes 326, 335, 495, 496, 497, 498, 510, 830, 839.

Senhor Secretário,

Em resposta ao Ofício n.º 01/2016 informamos o superávit das fontes em anexo:

Cabe ressaltar que o valor solicitado por Reabertura de Crédito sob o Processo n.º 159/16, 161/16 e 162/16 foi subtraído destes valores.

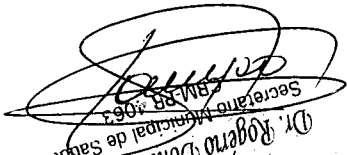
Atenciosamente,


SIDNEY AZARIAS INÁCIO
Secretário Municipal de Finanças

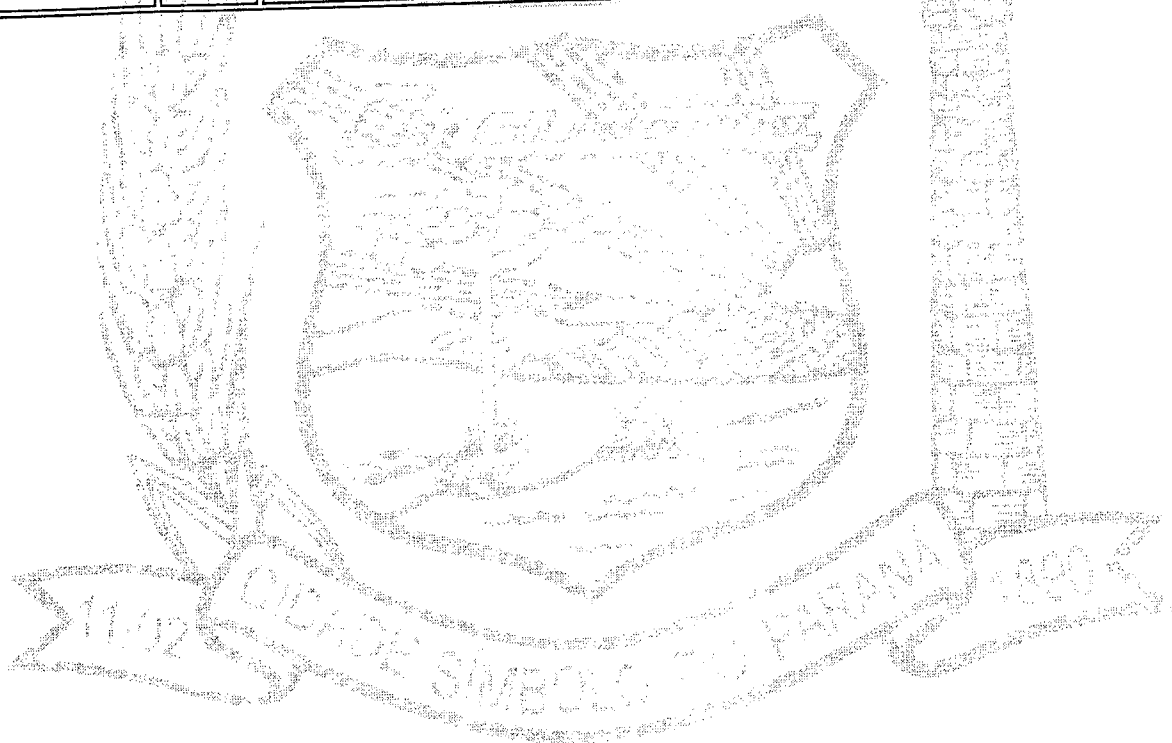
CONFERE COM O ORIGINAL

20 / 04 / 16


Sônia Braga
Contadora - SMSA
CRC RO-006956/O T-PR


Rogério Donato Kampa
Secretário Municipal de Saúde
SMSA

VALOR (R\$)	FONTE	DESCRIÇÃO FONTE
1.173.201,20	326	Programa Farmácia Popular do Brasil
5.350,44	335	FNS-Unidade de Pronto Atendimento 24h- Construção/Equipamentos.
325.366,04	495	Atenção Básica
169.539,35	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
1.225.181,46	497	Vigilância em Saúde
880.607,32	498	Assistência Farmacêutica
329.153,40	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia
2.280.812,98	830	Custeio de ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
13.594,03	839	Termo de Adesão 36/2014 - APSUS - UBS Condor/Shangai



CONFERE COM O ORIGINAL.

20 / 04 / 16

Sandra Braga
Contadora - SMSA
CRC RJ 006956/O T-PR

Dr. Rogério Donato Kampa
Secretário Municipal de Saúde
CRM-PR 4063

Rua Pedro Drusitz, 111 / CEP: 83702-060 / Araucária / Paraná / Fone: (041) 3614-1400